

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 51-2023

*Revoga a ampliação de jornada de trabalho para servidor da
Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.*

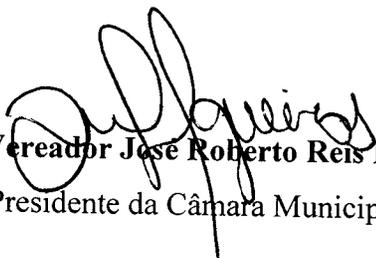
O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, II e 56, VII da Lei Orgânica de Ubá,

RESOLVE:

Art 1º- Revogar a ampliação de jornada de trabalho concedida pela Portaria 006/2022 ao servidor Mário César Bernardo, motorista, matrícula 44, a partir de 13/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 11 de setembro de 2023.


Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá